

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 254

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 88, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Revoga a obrigatoriedade de titulação para os casos de mudança de nível de mestrado para doutorado, previstos nos regulamentos de bolsas concedidas pela CAPES

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.000597/2025-27, resolve:

Art. 1º Esta portaria revoga a obrigatoriedade de titulação para os casos de mudança de nível de mestrado para doutorado, previstos nos regulamentos de bolsas concedidas pela CAPES.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o §1º do art. 21 do anexo à Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006;

II - o §2º do inciso III do art. 2º da Portaria nº 77 de 15 de agosto de 2006;

III - o §1º do inciso IV do art. 16 do anexo à Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010;

IV - o §1º do inciso II do art. 18 do anexo à Portaria nº 181 de 18 de dezembro de 2012; e

V - o §1º do inciso II do art. 19 do anexo à Portaria nº 149 de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º A presente Portaria não afasta a necessidade de observância das normas das Instituições de Ensino Superior quanto à possibilidade de admissão de aluno diretamente no doutorado, sem a exigência de titulação de mestrado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

